



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

LEI Nº 652/2013

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE POÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art.1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade e gênero, vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atividades da Coordenadoria:

I – assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II – implementar campanhas educativas e contra qualquer tipo de discriminação;

III – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;

IV – articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;

V – articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;

VI – demais atividades que se fizerem necessárias para a efetivação e proteção dos direitos da mulher.

Art. 3º - Para a execução das atividades indicados no artigo anterior, fica determinada a composição da estrutura da coordenadoria, com os seguintes cargos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

I -01 (um) cargo de Coordenadora – CC7;

II – 01 (um) cargo de Assessora – CC8;

III – 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico – CC9.

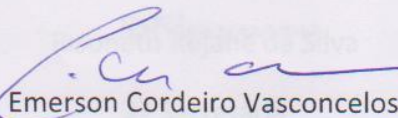
Parágrafo único – A Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres fica subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, correndo por conta das dotações específicas do referido órgão as despesas decorrentes desta Lei, conforme quantitativos, simbologia e vencimentos indicados no anexo único.

Art.4º - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas as cabíveis colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões em, 08 de novembro de 2013.


Emerson Cordeiro Vasconcelos

Presidente


Iracema Luiza da Silva

1ª Secretária


Risoneth Rejane da Silva

2ª Secretária

PUBLICADO
EM 12/11/2013
SBdasilva
ASINATURA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

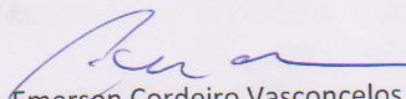
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

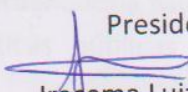
CARGOS QUE INTEGRAM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres	CC7	R\$ 678,00
01	Assessora da Coordenadoria	CC8	R\$ 678,00
01	Assistente de Apoio Técnico	CC9	R\$ 678,00

Sala das sessões em, 08 de novembro de 2013.


Emerson Cordeiro Vasconcelos

Presidente


Iracema Luiza da Silva

1ª Secretária


Risoneth Rejane da Silva

2ª Secretária